



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 574/GR/UFFS/2020

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para atuação no Laboratório de diagnóstico Temporário de RT-PCR para a COVID-19, de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, com a Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e da Secretaria especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015, e com o Processo nº 23205.008222/2020-21.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição:

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculados na UFFS, no curso de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária;
- b) não estar cursando o último semestre do curso;
- c) dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde e/ou noite para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção:

1.2.1 Os candidatos devem encaminhar sua inscrição no e-mail: felipe.beijamini@ufff.edu.br com cópia para re.estagios@ufff.edu.br no período de 21/09/2020 a 23/09/2020, para realizar a inscrição e a seleção mediante a apresentação de:

- a) ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital) em formato PDF;
- b) cópia do documento oficial de identidade com foto;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) *Currículo lattes*.

1.3 Critérios de seleção:

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Coordenador do laboratório através de:

- a) entrevista.
- b) análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno;
- c) análise de *currículo lattes*.

1.3.2 A entrevista será realizada pela coordenação técnica do laboratório de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de 15 minutos.

1.3.2.1 As entrevistas serão realizadas pela plataforma Webex, sala virtual: <https://ufff.webex.com/meet/felipe.beijamini> em horário agendado por *e-mail* no dia 25 e 28 de setembro de 2020.

1.3.3 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no laboratório e conhecer as habilidades para trabalhar na área.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3.4 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante. Ter cursado as disciplinas de Biologia Celular, Bioquímica, Biofísica, Microbiologia e Imunologia é desejável, porém, não é obrigatório.

1.3.5 A análise do *curriculum lattes* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no laboratório, bem como suas experiências em atividades de pesquisa.

1.3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum lattes*.

1.3.7 Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.

1.3.8 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

1.3.9 Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

1.3.10 Caso persista o empate será realizado sorteio.

1.4 Divulgação dos resultados:

1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 30 de setembro de 2020 no *site* www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.

1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no e-mail: felipe.beijamini@uffs.edu.br, com cópia para re.estagios@uffs.edu.br a entrega de recurso por escrito.

1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 05 de outubro de 2020 no *site* www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.

1.4.4 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo Coordenador do laboratório que realizou a seleção.

2 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL/MEIO
Inscrições	De 21/09/2020 a 23/09/2020	<i>encaminhar sua inscrição nos e-mail's: felipe.beijamini@uffs.edu.br com cópia para re.estagios@uffs.edu.br</i>
Entrevistas	Nos dias 25 e 28 de setembro de 2020 em data e horário a serem informados por e-mail.	https://uffs.webex.com/meet/felipe.beijamini
Resultado provisório da seleção	A partir de 30/09/2020	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.
Recurso do resultado provisório da seleção	Até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado provisório	<i>encaminhar recurso nos e-mail's: felipe.beijamini@uffs.edu.br com cópia para re.estagios@uffs.edu.br</i>
Resultado final da seleção	A partir de 05/10/2020.	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
04	Ciências Biológicas ou	-Acompanhamento e suporte das atividades de recebimento das amostras para RT-qPCR da COVID-19; - Acompanhamento e suporte das atividades de extração de material genético



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Medicina Veterinária	viral; - Acompanhamento e suporte das atividades de preparo do mastermix para o processo de amplificação do material genético viral; - Acompanhamento e suporte das atividades de manutenção do laboratório; - Controle de estoque dos materiais consumíveis do laboratório; - Assistência na produção de relatórios e boletins.
--	----------------------	--

4 TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

4.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

4.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4.4 A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso estão disponíveis no Site da UFFS (www.uffs.edu.br) em: Institucional> Pró-Reitorias> Gestão de Pessoas> Documentos para Admissão> Documentos para Compromisso de Estágio (link <<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio>>).

5.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

5.3 Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre a UFFS e a instituição do estudante.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e da Secretaria especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e da Secretaria especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e na Resolução nº 5/CONSUNI-CGAE/UFFS/2018, das quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador do Laboratório de diagnóstico Temporário de RT-PCR para a COVID-19.

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários – Estágio não-obrigatório Edital N° ____/UFFRS/____		
Opção de vaga (X) Setor de atuação: Laboratório de diagnóstico Temporário de RT-PCR para a COVID-19 – <i>Campus Realeza</i> Curso de: _____		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, n°, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? () Sim. Qual: _____ () Não		
_____, ____ de _____ de 20__.		
_____ Assinatura do candidato		